ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Pires do Rio
PIRES DO RIO 1922 2022 1º CENTENÁRIO
Registro nº 02/22 0996/220
Ao Plenário ___/___/___

LEI Nº 4.139 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Denomina o Prédio Público Departamento de Endemias – Divino Aparecido Gonçalves, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Prédio da unidade de atendimento do Departamento de Endemias – Centro de Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores, situado a Rua Manoel Cavalcante Nogueira, esquina com Rua Padre Medeiros, Bairro Vila Nova nesta cidade, fica denominado - **Divino Aparecido Gonçalves.**

Art. 2°. O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Publicado no Placard da Prefeitura
Lei nº 3.070/2005
12/08/22
Ass.